MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.890/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO BAIRRO SÃO DIMAS DE RUA JOSÉ DA MATA MOREIRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 02 do Bairro São Dimas, que se inicia em frente ao número 192 da Rua Odília Vieira de Oliveira e termina próximo ao número 919 da Rua Padre Teófilo Reyn, passa a denominar-se RUA JOSÉ DA MATA MOREIRA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

L-068